



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano • Nº 2607

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Decreto Nº 47 de 04 de março de 2022** - Designa os servidores para desempenhar as funções de ouvidor-geral e ouvidor substituto no Município de Fátima – Bahia, e dá outras providências.



**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Poder Executivo **Prefeitura Municipal de Fátima**

DECRETO Nº 47 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Designa os servidores para desempenhar as funções de ouvidor-geral e ouvidor substituto no Município de Fátima – Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fátima, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.70º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, a necessidade de designar os responsáveis no âmbito de cada órgão da Administração Pública no que tange ao cumprimento das normas de acesso à informação e a propagação de uma política transparente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado Alexandre Ferreira Ramos para desempenhar as atividades de Ouvidor Geral, nos termos do Decreto n.º 47/2022.

Art. 2º. Fica designado Alana Oliveira Brito para desempenhar as atividades de Ouvidor Substituto, nos termos do Decreto n.º 47/2022.

Art. 3º. O site oficial do Município conterà um canal de comunicação e interação com a comunidade, permitindo o registro de sugestões, reclamações, denúncias, elogios, dúvidas e pedido de informações relativas às atribuições do Município.

§1º Qualquer usuário pode fazer uso da Ouvidoria de forma ilimitada, sendo facultativo a inclusão dos dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, e-mail e endereço), para fins estatísticos.

§2º Os usuários podem enviar pela Ouvidoria documentos digitalizados em formatos PDF e ODT.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Fátima

§3º Para cada registro na Ouvidoria será gerado número de protocolo para possibilitar o acompanhamento através do site oficial.

§4º O uso indevido da ferramenta pública oficial poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no Código Penal.

Art. 4º. A Ouvidoria somente poderá utilizada para finalidade pública e sobre temas que tratem de assuntos pertinentes às atividades da Administração Pública do Município de Fátima-BA.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima, 04 de Março de 2022.

Fábio José Reis de Araujo
Prefeito